

## Proposta n.º JF 167/2022

Procedimento n.ºA39/2022 – Aquisição de serviços a José Manuel Ramos para Fiscal das Feiras de Agualva, Colaride e Mira Sintra

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização da Feira de Agualva, Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride e do Mercado de Levante de Mira Sintra;

Considerando o horário de funcionamento do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride, das 07h00 às 13h00 de Sábado;

Considerando que o horário de funcionamento do Mercado de Levante de Mira Sintra, das 07h00 às 13 horas de sexta-feira;

Considerando que o horário de funcionamento da Feira de Agualva, das 07h00 às 13h00 de Quarta-feira;

Considerando que o **Sr. José Manuel Ramos** demonstrou disponibilidade para desenvolver os serviços de Fiscal das Feiras para a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, e que no quadro de pessoal da Autarquia não existem funcionários com o perfil indicado para a realização destes serviços;

Considerando que o valor mensal a auferir é o mesmo do ano de 2022, cumprindo assim o estabelecido na alínea b), n.º1, artigo 57º da Proposta de Lei do do Orçamento de Estado 2021.

Considerando que o modelo de contratação ora proposto não envolve subordinação jurídica do prestador de serviços em relação à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 98390000-3 Outros serviços;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113º do CCP;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso e a pagamentos em atraso das entidades públicas;

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação:

- Da prestação de serviços a **José Manuel Ramos** no âmbito da fiscalização, das Feiras de Levante, para o ano de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, com recurso ao ajuste direto, nos termos do artigo 128º, do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, pelo montante mensal de € 400,00 (quatrocentos euros) o que perfaz anualmente o montante € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros).

AgualvaCacém, 19 de setembro de 2022.

O Vogal

António Silva

**Proposta n.º JF 167/2022**

Procedimento n.º A39/2022 – Aquisição de serviços a José Manuel Ramos para Fiscal das Feiras de Agualva, Colaride e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>
2ª Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2ª Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2ª Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.09.21 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
A Secretária: Helena Cardoso  
O Tesoureiro: João Castanho  
O 1º Vogal: Ricardo Varandas  
A 2ª Vogal: Cristina Mesquita  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 2

No âmbito do procedimento nº A39/2022 para a **Aquisição de serviços para fiscal das feiras de Agualva e Mira Sintra**, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento**, no montante global de **€ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos euros), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2023	05 / 02.02.20.09.00	4.800.00
2024	/	
2025	/	
2026	/	
TOTAL		4.800.00

**Regime Contabilístico aplicável:** Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

**Fonte de Financiamento:** Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,

O Tesoureiro,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_